



Prefeitura do Município de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE PARALISAÇÃO

PROCESSO Nº 925/2021
ID: 2020.025E0700001.01.0004

PUBLICADO EM

Data: 11/02/2021
Órgão: DIRES/ANUNTS/BOC

TERMO DE PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO DA
EXECUÇÃO E VIGÊNCIA REFERENTE AO
CONTRATO DE OBRA Nº 040/2020, FIRMADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ECOPORANGA-ES E A EMPRESA GL
CONSTRUTORA EIRELI

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

QUE ENTRE SI CELEBRAM: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público inscrita no C.N.P.J. sob o Nº 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, portador do CPF nº. 478.812.757-15 e, da Cédula de Identidade nº. 189.546-SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **GL CONSTRUTORA EIRELI**, sediada na Rua Governador Valadares, nº.131, bairro Centro, CEP. 29.850-000, Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.504.427/0001-00, representada neste ato por seu administrador Sr. **SISINO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, residente na Rua Governador Valadares, s/n, bairro Centro, Ecoporanga/ES, inscrito no CPF nº. 867.225.735-91 e, da Cédula de Identidade nº. 0801764610 – SSP-BA, telefone (27) 99993-4230, doravante denominada **CONTRATADA**, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 040/2020, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 858741/2017/ME/CAIXA, SITUADA NO DISTRITO DE COTAXÉ, NESTE MUNICÍPIO, DISCRIMINADA NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020/PME/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL DA SUSPENSÃO

2.1 – O presente Termo encontra embasamento legal no art. 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº 8.666/93.

2.2 – A administração municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a vigência do Contrato e da Ordem de Serviço de execução da obra referente ao Contrato nº 040/2020, até que a EDP, remova a rede de média tensão que está impedindo o término da execução da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga – ES: Tele/fax: 27-3755-2905 E-mail: contratos.ecoporanga@gmail.com
Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1 – O prazo de execução da obra e vigência do contrato, ficam suspensos, até que a EDP, remova a rede de média tensão que está impedindo o término da execução da obra, limitado a 120 (cento e vinte) dias, enquanto aguarda nova ordem de serviço para reinício e continuidade da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original e seus aditamentos permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste Termo, excluindo-se outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento redigido em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com as testemunhas abaixo assinadas.

Ecoporanga-ES, 03 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
ELIAS DAL'COL
CONTRATANTE

GL CONSTRUTORA EIRELI
SISINO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º Luís Carlos Vieira
CPF Nº 193.053.867-06

2º Carla Garcia Silva Batista
CPF Nº 185.372.047-06



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA

O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. n.º 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, n.º 20 – Centro – Ecoporanga-ES, neste ato representado pelo seu prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, portador do C.P.F. n.º 478.812.757-15 e cédula de identidade n.º 189.546-SSP-ES, vem através da presente, **DETERMINAR A PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO**, da Ordem de Serviços referente ao **Contrato n.º 040/2020**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N.º 858741/2017/ME/CAIXA, SITUADA NO DISTRITO DE COTAXÉ, NESTE MUNICÍPIO, DISCRIMINADA NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020/PME/ES**. A administração municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a vigência do Contrato e da Ordem de Serviço de execução da obra referente ao Contrato n.º 040/2020, conforme Processo n.º 925/2021, até que a EDP, remova a rede de média tensão que está impedindo o término da execução da obra, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, enquanto aguarda nova ordem de serviço para reinício e continuidade da obra; sendo a empresa **CONTRATADA** a **GL CONSTRUTORA EIRELI**, sediada na Rua Governador Valadares, n.º.131, bairro Centro, CEP. 29.850-000, Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob o n.º. 09.504.427/0001-00, representada neste ato por seu administrador Sr. **SISINO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, residente na Rua Governador Valadares, s/n, bairro Centro, CEP. 29.850-000, Ecoporanga/ES, inscrito no CPF n.º. 867.225.735-91 e, C.I. n.º. 0801764610 – SSP-BA, telefone (27) 99993-4230.

Ecoporanga/ES, 03 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES
ELIAS DAL' COL
CONTRATANTE

GL CONSTRUTORA EIRELI
SISINO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO
CONTRATADO

Arthur R. de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-ES 0046897/D